

DECRETO Nº 023, DE 17 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 018 de 11 de abril de 2022 que dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, para construção de unidade escolar no Município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que estabelece a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO erro material no Decreto Municipal nº 018 de 11 de abril de 2022 que enseja seu reparo normativo para que produza seus efeitos plenos;

DECRETA

Art. 1º. O Parágrafo Único, do art. 1º do Decreto Municipal nº 018 de 11 de abril de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O imóvel descrito no caput terá como destinação a construção de uma Unidade Escolar e de um aparelho de esporte e lazer no perímetro, sendo individualizado pela ordem técnica de:

Este Memorial refere-se ao reconhecimento de área de 01 Ha 00 a ou 10.000,00 m2 da Fazenda Barreiras, localizado no município de Sebastião Laranjeiras – BA no distrito de Barreiras, sendo pertencente ao Sra. Clemencia Moreira Santos.

Partindo do ponto P1 (0695393.00 S; 8401585.00 W) percorrendo uma distância de 38,11 mts chegou até o P2 (0695392.00 S; 8401547.00 W), percorrendo uma distância de 38,99 mts chegou ao P3 (0695386.00 S; 8401509.00 W), percorrendo uma distância de 128,16 mts chegou até o P4 (0695511.14 S; 8401508.67 W), percorrendo uma distância 107,47 mts chegou ao P5 (0695490.00 S; 8401614.00 W) e por fim percorremos uma distância de 101,36 mts até o ponto P1 (0695393.00 S; 8401585.00 W)

Está propriedade tem como confrontante a Estrada Vicinal da Tabua do P1 (0695393.00 S; 8401585.00 W) até do P3 (0695386.00 S; 8401509.00 W), temos também como confrontante do P5 (0695490.00 S; 8401614.00 W) até o P3 (0695386.00 S; 8401509.00 W) a Sra Clemencia Moreira Santos e pôr fim do P1 (0695393.00 S; 8401585.00 W) até o P5 (0695490.00 S; 8401614.00 W) temos o corredor como confrontante.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal